



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 259/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de abril de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 260/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 260/2023, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, informamos:

1 - A ARES é quem regulamenta e fiscaliza os serviços públicos de saneamento básico exercidos pelo DAE. Portanto, cabe à ARES, e não ao município, a definição, fixação e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos. Essa regulamentação e fiscalização foram transferidas à ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ) por força da Lei Municipal nº 3.383/2012, que ratificou o protocolo de intenções datado de 20/08/2010. A agência realiza estudos, tomando como base os investimentos realizados pela Autarquia, as receitas, as despesas e o inadimplemento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 03130/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 10/04/2023 HORA: 17:16	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 260/2023 Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações acerca do reajuste de 16,96% da tarifa de água e esgoto do município.		
Chave: 86F6D		